



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **B.A.S MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Linha 21 de Abril, Nº 200 , interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.289.308/0001-74, neste ato representado por seu representante Sra. **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileira residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.526.270-21, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1130438912 SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 25/2024, Processo Licitatório nº 136/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reinício e devolução do prazo de execução e vigência do Contrato nº 248/2023, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO): O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato original, tem reinício em 26/02/2025, passando o prazo de execução ser o dia 06/03/2025 e de prazo de vigência passa a ser 20/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60(sessenta) dias a contar de 06/03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal,
Contratante


BRUNA ALVES DE SOUZA
B.A.S MINERAÇÃO LTDA
Contratada